

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
EM SOCIEDADE LIMITADA:**

ANDRE SOARES LEITE - CNPJ: 29.104.183/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LZU01k0bnXyJw&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02424816980-RODRIGO CASSIANO SESTREM

ANDRE SOARES LEITE, brasileiro, nascido em 02/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 012.892.485-32, portador da carteira de habilitação 04311093977 DETRAN/SC, domiciliado(a) no(a) na Emília dos Santos, nº 59, no bairro São João, Itajaí/SC, CEP: 88304-350; representado por seu procurador, para assinatura deste ato na JUCESC, **RODRIGO CASSIANO SESTREM**, brasileiro, solteiro, contador, RG 3371977 SSP/SC, CPF: 024.248.169-80, estabelecido na Rua Imaruí, nº 430, no bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.303-470;

Empresário titular da empresa **ANDRE SOARES LEITE**, com sede na Rua Emília dos Santos, nº 59, no bairro São João, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.304-350, inscrito na JUCESC sob o NIRE 42803935573, inscrita no CNPJ sob n.º 29.104.183/0001-77; Fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 29/04/1980, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 049.697.519-60, carteira de identidade nº 3404663 SSP/SC, domiciliado(a) no(a) na Emília dos Santos, nº 59, no bairro São João, Itajaí/SC, CEP: 88304-350, representada por seu procurador, para assinatura deste ato na JUCESC, **RODRIGO CASSIANO SESTREM**, brasileiro, solteiro, contador, RG 3371977 SSP/SC, CPF: 024.248.169-80, estabelecido na Rua Imaruí, nº 430, no bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.303-470; a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

DA RETIRADA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade pago e satisfeito pela venda de suas quotas **ANDRE SOARES LEITE**, que cede e transfere-as em sua totalidade, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital fica assim distribuído:

- a) **SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA**, participa com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 42207592084 Protocolo 231318235 de 09/02/2023 NIRE 42207592084

Nome da empresa DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364477855030800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **F621C476**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
EM SOCIEDADE LIMITADA:
ANDRE SOARES LEITE - CNPJ: 29.104.183/0001-77**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a sócia **SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de: **DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI/SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social “**DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA**”.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Emília dos Santos, nº 59, no bairro São João, na cidade de Itajai/SC, CEP 88.304-350.

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto e ramo de atividades: Escola de ensino infantil.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
EM SOCIEDADE LIMITADA:
ANDRE SOARES LEITE - CNPJ: 29.104.183/0001-77**

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

- a) **SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA**, participa com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia.

Cláusula Sétima – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e a mesma responde pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a sócia **SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula Décima Segunda – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
EM SOCIEDADE LIMITADA:
ANDRE SOARES LEITE - CNPJ: 29.104.183/0001-77**

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Itajaí/SC, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos ou supridos pela legislação que se aplicam as sociedades empresariais limitadas, principalmente pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil, com regência supletiva da Lei n.º 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 26 de Janeiro de 2022.

**SIBELE CARINA GONÇALVES CAVANHA DE ALMEIDA
P/P RODRIGO CASSIANO SESTREM**

**ANDRE SOARES LEITE
P/P RODRIGO CASSIANO SESTREM**

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/02/2023

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 42207592084 Protocolo 231318235 de 09/02/2023 NIRE 42207592084

Nome da empresa DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364477855030800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **F621C476**



231318235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA
PROTOCOLO	231318235 - 09/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207592084
CNPJ 29.104.183/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023
SOB N: 42207592084

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02424816980 - RODRIGO CASSIANO SESTREM - Assinado em 13/02/2023 às 10:08:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/02/2023

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 42207592084 Protocolo 231318235 de 09/02/2023 NIRE 42207592084

Nome da empresa DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364477855030800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **F621C476**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.104.183/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
NOME EMPRESARIAL DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA DOS SANTOS	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 88.304-350	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECAFCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9792-4070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **13:37:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA
CNPJ: 29.104.183/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:09 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **51BD.8589.4983.7113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA**

CNPJ/CPF: **29.104.183/0001-77**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140322910906**

Data de emissão: **27/09/2025 17:41:45**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 04/12/2025 17:36:41

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
88606/2025	07/11/2025	05/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA	29.104.183/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
316354	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: EMILIA DOS SANTOS, 59	Complemento:
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88304-350

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2588606N1348D38

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.104.183/0001-77
Razão Social: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LT
Endereço: R EMILIA DOS SANTOS 59 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111504465281367214

Informação obtida em 04/12/2025 16:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.104.183/0001-77

Certidão nº: 39142975/2025

Expedição: 09/07/2025, às 17:38:43

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.104.183/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5552955
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALMEIDA

Raiz do CNPJ: 29.104.183

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Emilia dos santos nº 59 são João

Certidão emitida às 10:20 de 08/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ALVARÁ 2025

PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA

NOME FANTASIA

DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CPF / CNPJ

29.104.183/0001-77

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

316354

DATA DE LICENCIAMENTO

30/12/1899

NÚMERO DO ALVARÁ

267317926/2025

LOGRADOURO

EMILIA DOS SANTOS

NÚMERO

59

COMPLEMENTO**SALA****BOX****BAIRRO / DISTRITO**

SAO JOAO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

8511200 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8512100 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

SITUAÇÃO DA LICENÇA

REGULAR PRECÁRIO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ALTO RISCO.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

TJWP-KBAF

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 30 (trinta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



e-DOC F621C476
Proc 418668/2025-e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

316354

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

6947/24 (MEDIO RISCO)

RAZÃO SOCIAL:

DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

CNPJ OU CPF Nº

DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

29.104.183/0001-77

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Nº

RUA EMILIA DOS SANTOS

59

BAIRRO:

FONE:

SÃO JOÃO

99991-3006

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRISCILA LUIZ ROTTA

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE;

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO
COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:

30 DE DEZEMBRO DE 2025

LOCAL E DATA:

30 DE DEZEMBRO DE 2024

ITAJAÍ,

UFM:

3,40 UFM

AUTORIDADE DE SAÚDE:

Christiane Lazzaris Anacleto

-Diretora de VISA-



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 09/12/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8161007296A							
Nome da Edificação: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA							
Nome Fantasia: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA							
Logradouro público: Rua Emília dos Santos						Nº: 59	
Bairro: SÃO JOÃO			Município: ITAJAÍ/SC			CEP: 88304-200	
Complemento:				LAT/LONG: (-26.903560858844,-48.678328311045)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8161088745A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Nº de Blocos: 1	
Área da solicitação (total): 283,73 (m²)							
Data da Solicitação: 08/12/2025			Quantidade de anexos: 3				
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. Bloco 01 (238678)							
Área da solicitação: 283,73 (m2)			Área do Bloco: 283,73 (m2)			Área fiscalizável: 283,73 (m2)	
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			Situação: --	
Lotação Máxima: 10							
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: --		Risco do Bloco: Sem enquadramento	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	E-1 [Educativa e cultura física] Escola em geral	Outros	2,90	10,00	283,73	283,73	283,73
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA							
Nome Fantasia: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA							
CPF/CNPJ: 29.104.183/0001-77							

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	Sibele gonçalves Carina Cavanha de Almeida

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de ITAJAÍ/SC, 09/12/2025

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

.....
NOME

ITAJAÍ/SC, 09/12/2025

.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: a83d90318375022b5fcd852a637e5a45a010107d

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS/DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

O Sr(a) Sibebe Carina Gonçalves Cavanha de Almeida, Cargo Dona proprietária inscrito no CPF: 049.697.519-60 declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Itajaí, 08 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME
Data: 08/12/2025 13:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável e Carimbo da Instituição

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco • 3855 •
Ressacada 88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
[www.itajai.sc.gov.br /dae@edu.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br/dae@edu.itajai.sc.gov.br)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Eu Sibelee Carina Gonçalves Cavanha de Almeida, CPF 04969751960 responsável pela instituição Desirée Almeida Escola de Educação Infantil São João Ltda declaro estar ciente de todas as condições do presente edital de credenciamento e me responsabilizo a contratar os funcionários necessários, imediatamente após credenciada, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das turmas a serem atendidas, estando ciente que, **se as contratações não forem conforme o edital, serei excluído do termo de credenciamento**. Devo apresentar o quadro de funcionários assim que credenciada pela Diretoria de Contratos e Licitações na Secretaria Municipal de Educação com todos os documentos solicitados no item 10 deste edital.

Itajaí, 08 de dezembro de 2025 .

Documento assinado digitalmente
 SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME
Data: 08/12/2025 17:44:34-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Assinatura do Responsável e Carimbo da Instituição

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco • 3855 • Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
www.itajai.sc.gov.br/dae@edu.itajai.sc.gov.br



ANEXO VI
DADOS CADASTRAIS

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Instituição Proponente: Desirée Almeida Escola de Educação Infantil São João Ltda				CNPJ: 29104183000177
Endereço: Emilia dos Santos 59				CEP: 88304350
Cidade: Itajaí	UF: SC	Telefone: 47999994123	Email: desireealmeidaescolas@gmail.com	Entidade Com Fins Lucrativos:
Nome do Responsável: Sibele Carina Gonçalves Cavanha de Almeida				CPF: 04969751960
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor:				Função:
Endereço e telefone: Carlos Seara 568 ap 802				CEP: 88303200
Conta corrente: 549791		Banco: 026 Sicred		Agência: Praça de pagamento:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME
Data: 08/12/2025 17:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br



ANEXO VII
QUADRO FUNCIONAL

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

FUNÇÃO	PROFISSIONAL	TURMA QUE ATUA/SETOR	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
DIRETOR	Sibele, Oscar			A todo momento
COORDENADOR PEDAGÓGICO	andresa		Superior completo pedagogia	40 h
SECRETÁRIA	Maria eduarda		Cursando contabilidade	40 h
NUTRICIONISTA	Jessica		Superior completo de Nutrição	10h
ZELADORA SERVIÇOS GERAIS	Rosete			40h
MERENDEIRA	Daniele			40h
PROFESSOR	Érica Tamara Amanda Kayse	Berçário 1 e 2 Berçário 2 e maternal Jardim 1 e 2 Pré	Pedagogia Pedagogia Pedagogia Cursando pedagogia(magistério)	40h
AGENTE/MONITORA	Vitória Renilda Camila vitória	Berçário 2 e Maternal Berçário 1 e 2 Jardim 1 e 2 Pré	Formada e cursando pedagogia Cursando pedagogia e formada Magistério Cursando magistério	40h +3h extras por dia 30h Clt + 30 estágio 40h Clt + 3h extras por dia 30h



Documento assinado digitalmente

SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME

Data: 08/12/2025 17:57:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO XIII

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA Desirée Almeida Escola de Educação Infantil, CNPJ 29104183000177, sediada Rua Emilia dos Santos nº 59, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.Sibele Carina Gonçalves Cavanha de Almeida , portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.404.663 e do CPF n.º 04969751960 , firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos I a XX, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital nº12/2025, referentes ao CREDENCIAMENTO 323659/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Itajaí, 08 de dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Instituição

Documento assinado digitalmente
 **SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME**
Data: 08/12/2025 17:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

ANEXO XIV

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CONTRATO DE COLÔNIA DE FÉRIAS

A Desirée almeida escola de educação infantil São João, inscrita no CNPJ sob o nº 29104183000177, com sede à Rua Emilia dos Santos nº59, neste ato representada por sua Diretora Sibele Carina Gonçalves Cavanha de Almeida, portador(a) do CPF nº 04969751960, vem, por meio desta, DECLARAR que opta pela adesão ao Contrato de Colônia de Férias celebrado pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, no âmbito do Credenciamento de Entidades Educacionais Privadas, com e sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para o atendimento de crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

(x) A entidade declara estar ciente e de acordo com todas as condições, obrigações, direitos e responsabilidades previstas no referido contrato, comprometendo-se a cumprir integralmente as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à execução das atividades da Colônia de Férias, a realizar-se no período de 05 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

() A entidade declara estar ciente e de acordo com todas as condições, obrigações, direitos e responsabilidades previstas no referido contrato. Porém, **NÃO FARÁ ADESÃO** à execução das atividades da Colônia de Férias, a realizar-se no período de ___de janeiro a ___de janeiro de 20__.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALMEIDA**
Data: 08/12/2025 17:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável e Carimbo da Instituição

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

ANEXO XVI – MÊS DE JANEIRO – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente: Desirêe Almeida escola de Educação Infantil São João				CNPJ: 29104183000177	
Endereço: Emília dos Santos 59				CEP: 88304350	
Cidade: Itajai	UF: SC	Telefone: 999994123	E-mail:desireealmeidaescolas@gmail.com	Entidade Filantrópica Com Fins Lucrativos	
Objetivo Social e Institucional da Entidade:					
Nome do Responsável: Sibele C G C de Almeida				CPF: 04969751960	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3404663				Função: diretora	
Endereço e telefone:47999994123				CEP: 88303200	
Conta corrente: 549791		Banco: Sicred		Agência: 026	Praça de pagamento:

Continua na próxima página.

2 – METAS (QUANTIDADES DE VAGAS A OFERECER)

Descrição por tipo de atendimento	Quantidade de vagas
<u>0 mês a 3 anos, período INTEGRAL</u> Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II	51 ou 67
<u>0 mês a 3 anos, período PARCIAL</u> Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II	
<u>4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, período INTEGRAL</u> Jardim I, Jardim II	14 ou 0
<u>4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, período PARCIAL</u> Jardim I, Jardim II (Primeiro Período/ Segundo Período)	4 ou 0
TOTAL	69 ou 67

Documento assinado digitalmente
 SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME
Data: 08/12/2025 17:44:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 68, DA LEI 14133/2021

(ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Desirée almeida Escola de educação Infantil Ltda , com sede na rua Emilia dos santos nº 59 bairro São João Itajai sc, CNPJ 29104183000177, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Itajaí, 08 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALMEIDA**
Data: 08/12/2025 13:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável e Carimbo da Instituição

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome Sibebe Carina Gonçalves Cavanha de Almeida	CPF: 04969751960
Nome da Empresa: Desirée Almeida Escola de Educação Infantil Ltda	CNPJ: 29104183000177
Função do (a) declarante (a) na Empresa: Dona Proprietária	Telefone de contato: 47999994123 ou 47991161035
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada: (x) não possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí. () possui sócio que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	

Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALME
Data: 08/12/2025 13:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco • 3855 • Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
www.itajai.sc.gov.br / dae@edu.itajai.sc.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207592084	CNPJ 29.104.183/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 20/11/2017	Início da atividade 20/11/2017
Endereço: R EMILIA DOS SANTOS, 59, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304350			

OBJETO SOCIAL		
ESCOLA DE ENSINO INFANTIL		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALM 049.697.519-60	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SIBELE CARINA GONCALVES CAVANHA DE ALM 049.697.519-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/02/2023	Número 42207592084	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	
Observação	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

e-DOC F621C476
Proc 418668/2025-e



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DESIREE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207592084	29.104.183/0001-77	20/11/2017	20/11/2017
Endereço: R EMILIA DOS SANTOS, 59, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304350			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Dezembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

253917859

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13160424578280 EMITIDA: 08/12/2025 PROTOCOLO: 253917859



PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2022

PARECER Nº 050/2022

DECRETO Nº 12.788/2022

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nome da Instituição: ANDRE SOARES LEITE

CNPJ-CPF/MF: 29.104.183/0001-77

Proprietário/Responsável: André Soares Leite

Natureza:

Pública: ()

PRIVADA: (X)

Nível/Modalidade:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome Fantasia: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KIDS BABY

Endereço: RUA EMÍLIA DOS SANTOS, Nº 59

CEP: 88304350

Bairro: SÃO JOÃO

Município: ITAJAÍ

Prazo de Validade:

17/11/2026

Descrição das Atividades:

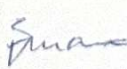
Atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil – creche e pré-escola em espaço institucional regulado e supervisionado por órgão competente do sistema de ensino e submetido a controle social.

Cursos Autorizados: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Observação:

* A inscrição não terá mais validade caso haja qualquer alteração nas características apresentadas no ato do credenciamento/recredenciamento. Qualquer alteração deverá ser apresentada a este Conselho.

* É de responsabilidade da mantenedora enviar a atualização dos dados da instituição para o Conselho Municipal de Educação até dia 30 de abril de cada ano.


Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Quadro demonstrativo São João

Faixa etária	Contrato atual	Divisão de Turmas	Quantidade atual	Período	Profissional
0 á 3	Integral 37	BI	13	Integral	uma Professora 40h uma Auxiliar Clt 30h e 30h estágio
		BII e Maternal	16	Integral	uma Professora 40h uma Auxiliar Clt 40h e 30h estágio
4 a 5	Integral 4	Jardim I e II	12 sendo 8 crianças de 0 a 3 4 crianças de 4 a 5	Integral	uma Professora 40h uma Auxiliar Clt 40h e 15hs extras semanais
4 a 5	16 Parcial	Pré	14	Parcial vespertino	1 professora 20h 1 auxiliar 30h
4 a 5 Vin	6 integrais		6	Integral	1 professora 20 h
Total	63		Total atual 61		